



Ata de Audiência Pública do empreendimento “Destilaria de Álcool e Fabricação de Açúcar”, de responsabilidade de Clealcol – Açúcar e Álcool Ltda., realizada no dia 19 de agosto de 2004, no Município de Queiroz.

Realizou-se, no dia 19 de agosto, de 2004 às 16:00 horas, no Anfiteatro Municipal, na Av. Rangel Pestana, s/nº, Queiroz-SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Destilaria de Álcool e Fabricação de Açúcar", de responsabilidade de Clealcol – Açúcar e Álcool Ltda. (Proc. SMA 13.679/2003). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava as boas-vindas a todos que vieram participar dessa Audiência Pública, de responsabilidade de Clealcol – Açúcar e Álcool Ltda. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa Diretora de Trabalho, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais–CPRN e diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental–DAIA, Engº Pedro Stech. Depois de explicar que a Audiência Pública constituía um dos processos do licenciamento ambiental, cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade ou não de incorporá-las ao projeto, a Secretária-Executiva Adjunta expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para condução de audiências públicas e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir tinha o prazo de até cinco(5) dias úteis para fazê-lo. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe técnica responsável pelos estudos. José Carlos Escobar, superintendente da Clealcol, representando o empreendedor, depois da apresentação de um vídeo destacando o histórico da empresa, forma de gestão, a justificativa econômica e locacional do empreendimento, as metas de produção a serem alcançadas, da ordem de 2.500 milhões de toneladas em 2012, os empregos diretos e indiretos e arrecadação de impostos, destacou a importância social e econômica do empreendimento para toda região e especialmente para o Município de Queiroz. O representante da equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA, Valdir José Torezan, da Projec-Engenharia Ambiental ofereceu as seguintes informações: quanto ao meio antrópico os impactos positivos seriam a geração de empregos, firmando o trabalhador em sua localidade junto a sua família, melhoria da qualidade de vida da população, geração de impostos para o Município e o Estado e aumento da circulação de capital no setor público e privado, e os impactos negativos seriam a eventualidade de acidentes no transporte de trabalhadores e incômodos provenientes da queima de cana; com relação ao meio biótico apesar do solo já se encontrar bastante antropizado por pastagens e culturas outras seria implementado um sistema de gestão ambiental, com objetivo de promover a regeneração das áreas degradadas com reflorestamento, uso adequado dos recursos hídricos, manutenção de condições ambientais, monitoramento e gerenciamento de programas específicos de conservação da qualidade das águas superficiais, acompanhamento da lavoura de cana-de-açúcar e de sua influência na qualidade dos corpos d'água da região, em função da geração de vinhaça, que se não controlada pode levar a contaminação do lençol freático pelo processo de destilação e armazenamento indevido; que a água a ser utilizada no processamento industrial será proveniente do Ribeirão Caimbe, com volume de 300 m³/ hora no período de safra e 50 m³/hora nas entresafas; que como resultado da produção de açúcar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

e álcool serão gerados 175 m³/ hora de vinhaça e água residuárias, que seriam utilizados na fertirrigação dos canaviais vizinhos; que em cumprimento a Lei Federal 9985, a Lei SNUC, que determina que 0,5% do valor do investimento seja aplicado em unidades de conservação integral, o valor equivalente a 308 mil reais seria empregado na Unidade de Conservação do Rio Aguapeí, conforme indicação do Parecer Técnico CPRN/DAIA e da Câmara de Compensação Ambiental; que os resíduos sólidos domésticos seriam dispostos em sistema de aterro sanitário em valas, as embalagens de agrotóxicos devolvidas aos fabricantes e o bagaço de cana seria utilizado como combustível para geração de vapor e energia elétrica. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. O Prefeito do Município de Queiroz, José Garcia dos Santos, teceu os seguintes comentários: que em função de seus baixos índices de crescimento a cidade vinha sofrendo nas últimas décadas um processo de êxodo rural muito intenso, sendo que desde a emancipação ocorrida há 38 anos até o momento a população diminuiu de 12 mil para apenas 2.500 habitantes; que a instalação deste empreendimento era uma esperança de crescimento para cidade, com a geração de 2.500 empregos, a recuperação das matas ciliares devastadas por lavouras abandonadas, geração de impostos, melhoria de qualidade de vida para população local, sendo esta sem dúvida a grande oportunidade de crescimento para Queiroz, revertendo números vergonhosos registrados pelo Município como ocupar o segundo lugar em analfabetismo no Estado; que a possibilidade de aprovação do empreendimento vinha causando uma grande ansiedade na população, mas que apesar de toda esta expectativa positiva o empreendedor não deixou de lado a adoção das mais modernas técnicas de cultivo, e a forte preocupação no sentido de não serem gerados impactos ambientais com a adoção de medidas de compensação e mitigação adequadas; que sua aprovação seria um passo significativo para um Município por tantos anos esquecido. A Secretária-Executiva Adjunta, Cecília Martins Pinto, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que aquele que, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida, declarou que, em nome do Secretário do Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS